

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE CENTRO DE EDUCAÇÃO

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



### **EDITAL N° 02/2012**

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio do Programa de Pós-Graduação em educação (PPGEd) e do Centro de Educação (CE) considerando os termos da Resolução n °. 072/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) de 09/11/2004, e do Regimento Interno do PPGEd/2012 no que se refere às modalidades de ingresso, Capítulo III, Art. 31e a Res. 03/2012, comunica a abertura do Processo de Reingresso para os níveis de Mestrado e Doutorado em Educação, com ingresso 2013.1, tornando público:

#### I-DO PROCESSO DE REINGRESSO

- **1.** O Processo de Reingresso de Candidatos para os níveis de Mestrado e Doutorado se destina a alunos que foram desligados do PPGEd/UFRN
- **2.** O Processo de Seleção é regulamentado pela Resolução 03/2012, do Colegiado do PPGEd, de 07/08/2012 e por este Edital;
- **3**. O Colegiado do PPGEd indicará uma Comissão Específica para analisar cada processo individualmente. A Comissão deverá ser presidida pelo professor que está oferecendo a vaga e mais dois professores do PPGEd.
- **4.** O candidato ao Reingresso deverá atender aos seguintes requisitos:
- I comprovação do prazo de, no mínimo de 01 (um) ano e no máximo, 03 (três) anos de desligamento do Programa, contados a partir da data de notificação que gerou o desligamento;
- II conclusão de, pelo menos, 90 % dos créditos obrigatórios da matrícula anterior comprovados por histórico escolar;
- III aceitação de um docente, com vaga para a orientação, comprovada e disponibilizada;
- IV apresentação da versão do texto da dissertação ou tese, com estrutura avançada, contemplando sumário, os capítulos do aporte teórico-metodológico e uma versão preliminar de análise dos dados.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE CENTRO DE EDUCAÇÃO

## PROGRAMA DE DÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



### III- DO CRONOGRAMA

- 9. O Processo de Reingresso 2013.1 obedecerá ao seguinte cronograma:
  - 15.1 MESTRADO E DOUTORADO:
  - a) Inscrição na Secretaria do PPGEd: 04/02 a 08/02/2013.
  - b) Entrega dos documentos, na Secretaria do PPGE: 04/02 a 08/02/2013.
  - c) Análise da Comissão de Reingresso e aprovação pelo Colegiado de 08 a 20/02/2013
  - d) Divulgação e Publicação do Resultado dia 22/02/2013
  - e) Matrícula 25/02/2013

# IV- DAS INSCRIÇÕES

- **10.** A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções, constantes neste Edital.
- **11.** Terá a sua inscrição cancelada, o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar sua inscrição.
- **Art. 2º** O candidato aprovado pela modalidade de reingresso terá o prazo máximo de 06 (seis) meses ininterrupto para a defesa da dissertação e de 01 (um) ano ininterrupto para a defesa da tese.

**Disposição transitória**: Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Parágrafo único**: Os casos omissos serão apreciados e deliberados pelo Colegiado de Representantes do PPGEd.

Natal, 07 de dezembro de 2012.

Alda Maria Duarte Araújo Castro Coordenadora do PPGEd/CE/UFRN